



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº 02
Proc. nº 95
Ass. [assinatura]

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de Abril de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor,
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Contratação de veículos para o Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra especializada de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor,

Após diligências internas foi constatada a necessidade de contratação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual, serviços estes que serão prestados aos alunos das escolas abaixo:

LOCALIDADE/POVOADO	UNIDADE ESCOLAR
ALTAMIRA	CENTRO DE ENSINO VEREADOR JOAQUIMSILVA - ANEXO I
ALTAMIRA	UI VIRIATO CORREIA
ALTO DA CRUZ	UNIDADE ESCOLARALTO DA CRUZ
ARAPAPÁ	UE JOAO DO VALE
AUZILANDIA	CENTRO DE ENSINO VEREADOR JOAQUIMSILVA
AUZILÂNDIA	UI FRANCISCO DEASSIS CARNEIRO
AUZILÂNDIA	UI ARTUR AZEVEDO
AUZILÂNDIA	CE INFANTIL E FUND DRA GRAÇA ARTIOLLI
BACURI	UE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
BAR. DOCEDRO I	UE JOSUE BOENO DECASTRO NERI
BARRACA DOCEDRO III	UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDROIII
BARRO BRANCO	UNIDADE ESCOLARBARRO BRANCO
BOA VISTA	UI MARIA FIRMINA DOSREIS
BOM JESUSMIRIM	UE FERREIRA GULLAR
BON. DO BOTELHO	UE CECILIA MEIRELES
BON. DOMARÇAL	UE POVOADO BONECADO MARÇAL
C. DA ROSA	UI PROFESSORA FRACISCA OLIVEIRA
C. DO BIDÓRIO	UE FRANCISCO VIANA
C. DO DIOCINDO	UE JOSE DE ALENCAR
C. DO JOTA	EM CENTRO DO JOTA
C. DO MANELÃO	U E MOISES ALVESVIANA
C. DO NELSON	UE PROFA MARIADALVINA
C. DO VITAL	UNIDADE ESCOLARCENTRO DO VITAL
C. DO ZECA	UE MILTON ROCHAMOURA
C. DOS BORETAS	UNIDADE ESCOLARCENTRO DOS BORETAS
C. DOS PAULOS	UI PAULO FREIRE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº 03
Proc. nº 95
Ass. [Assinatura]

CAFEZAL TUCUMÃ II	EM POV CAFEZALTUCUMÃ II
CAJUEIRO	UE MANOEL DA CONCEICAO
CELESTINO	UI FRANCISCO FERREIRA RANGEL
FAZENDINHA	UNIDADE ESCOLARFAZENDINHA
MARMORANA	UE PROFª MARIDALVADA S. LINDOSO
MASSARANDUBA	U E JOAQUIM LIMA
MINEIRINHO	C. E. I EROTILDES DEPAULA
MINEIRINHO	UI PEDRO N DESANTANA
MINEIRINHO	UI DEP GASTAO DIASVIEIRA
MORADA NOVA	UE RACHEL DEQUEIROZ
NOVA BRASÍLIA	UI RAIMUNDO RIBEIRO SILVA
NOVA OLINDA	UI DOMINGOS RODRIGUES GUIMARAES
ROÇA GRANDE	UE DEURES DE DEUS M. DIAS CARNEIRO
SÃO MIGUEL	UNIDADE ESCOLAR DALVANIR DA SILVA LIMA
SAPUCAIA I	UE PROFESSORA OZALIA
SAPUCAIA II	U.I. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
SEDE	COL PROF JERONIMO PINHEIRO
SEDE	Centro de Aprendizagem Nizeth Oliveira Ribeiro
SEDE	C E I E ENS. FUND. PROFª JOSÉ MISSIMAR T. DA SILVA
SEDE	CANTINHO DO SABER (CRECHE)
SEDE	CEB SEBASTIAO SUDARIO BRILHANTE
SEDE	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL AQUARELA
SEDE	UI DR FRANCISCO BATISTA
SEDE	UI PROFª ANNA MARIA PATELLO SALDANHA
SEDE	UNIDADE ESCOLAR MONTEIRO LOBATO
SEDE	UNIDADE INTEGRADA ARCO IRIS
SERRA DADIVISÃO	U E JOAQUIM LIMA
TIMB. DOBOGEA	UI CASTRO ALVES
TIMB. DO EDUARDO	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ GOMES SILVA
TRÊS BOCAS	UI DAGMAR DESTERRO E SILVA
TRÊS IRMÃOS	EM TRES IRMÃOS
TUCUMA	UE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
VILA ALTEMAR	U. E. GOV. LUIZ ROCHA
VILA LINDALVA	UNIDADE ESCOLAR VILA LINDALVA
CENTRO DOS PAULOS	ENSINO MÉDIO
CENTRO DOS PAULOS	ENSINO MÉDIO
CELESTINO	ENSINO MÉDIO
CENTRO DA ROSA/ NOVA BRASÍLIA	ENSINO MÉDIO
ALTAMIRA/TUCUMA	ENSINO MÉDIO
ALTAMIRA/MAÇARANDUBA	ENSINO MÉDIO
ALTAMIRA/SAPUCAIA	ENSINO MÉDIO

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de Empresa para locação de veículos para Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra, nas especificações e quantitativos que serão suficientes para contemplar todas as unidades escolares, conforme relação abaixo:

Nº	ITEM	QTD	UND	QTD MÊS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
----	------	-----	-----	---------	--------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº 04
Proc. nº 95
Ass. [assinatura]

01	Veículo Caminhonete cabine dupla, movido a diesel, potência do motor, não inferior a 140 cv, câmbio com 05 marchas a frente e uma a ré. Igual ou similar F-4000, com no máximo 05 (cinco) anos de uso.	7	Mês	12		
02	UTILITÁRIO TIPO VAN, com capacidade para, no mínimo, 12 (doze) lugares, com ar condicionado, motor a diesel, porta lateral corrediça, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com no máximo 05 (cinco) anos de uso.	4	Mês	12		
03	MICRO-ONIBUS com capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) lugares, motor a diesel, porta lateral. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso. Equipado com todos os componentes de segurança.	1	Mês	12		
VALOR TOTAL						

A garantia do acesso à educação por parte dos alunos que residem nas áreas urbana e rural do país se dá, em muitos casos, com a dependência do fornecimento gratuito de um transporte público.

Para tal, grandes são os desafios enfrentados pelos gestores, que possuem a responsabilidade legal do fornecimento do transporte escolar rural a todos os alunos da rede pública de ensino.

Dentre tais desafios está no custeio do serviço prestado. Como diz a Constituição Federal cabe a cada ente federado garantir o transporte dos alunos da sua rede de ensino.

Ademais, no artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas ao educando, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar.

Diante o exposto, cabe a Prefeitura Municipal desenvolver e implementar um conjunto de ações que se articulem de modo a garantir a melhoria contínua da qualidade do serviço de transporte escolar oferecido aos estudantes das zonas urbana e rural, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica destas áreas e contribuir para a redução da evasão escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº 05
Proc. nº 95
Ass. [assinatura]

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a prestação dos serviços acima descritos para atender todos os órgãos subscritores, solicitando de antemão o auxílio do Setor de Pesquisa de Preços para elaborar a pesquisa preliminar, haja vista a grande quantidade de itens, a fim de que seja utilizada para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por esta Secretaria demandante.

[assinatura]
ALTEMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA